



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
EDITAL DE DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, Inscrito no CNPJ/MF nº 03.347.135/001-90, com sede à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro, Jaciara-MT - CEP – 78.820-000, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DO DIA 12/03/2026 À 16/03/2026 AS 00:00 (HORÁRIO DE BRÁSILIA)

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRÁSILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@jaciara.mt.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ARENA CELSO OLIVEIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de todas as dotações vigentes, conforme especificado pelas Secretarias no momento do empenho.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – A administração se reserva ao direito de manter sigiloso o valor previsto, sendo divulgado imediatamente após a fase de envio de propostas.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@jaciara.mt.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**.



4.1.1. Dos Documentos de Habilitação:

4.1.1.1 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.2. Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.3 – Da Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

4.1.1.2. Os documentos referente a habilitação deverão ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@jaciara.mt.gov.br, no prazo de até 48 horas contados a partir da comunicação ao vencedor.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital até a data estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:



5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (décimo) dia após emissão de relatório de Prestação de Serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jaciara - MT, 10 de Março de 2026.

SOPHIA WAGNER RUSSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA

1.1 O Presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para “**Contratação de Empresa especializada para a confecção e instalação de materiais gráficos destinados a Arena Celso Oliveira Lima no Município de Jaciara-MT**”, conforme condições e quantidades necessárias, visando atender as demandas do Município de Jaciara MT.

2. Da Modalidade e o Tipo de Licitação

2.1 A Licitação deverá ser realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, conforme inciso II do artigo 75º da Lei n.º 14.133/2021, com critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

3. Da Especificação do objeto e valores

3.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para o ginásio de esportes no município de Jaciara-MT, sempre que houver interesse previamente manifestado pela PREFEITURA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste.

Item	Descrição	Cód TCE	Qtd e	Valor Unitário	Valor total
01	Confecção e instalação de conjunto de letras caixa em inox polido medindo 75 cm de altura e bordas de 60 mm.	0008145	07	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
02	Plotagem de porta com adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade com garantia de 3 anos, tamanho 2,12 x 1,30m.	000901358	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	Criação de arte com aprovação do órgão responsável, confecção e instalação de adesivo vinil impresso 4x0 cores em parede, com aplicação de verniz, tamanho 5,40 x 1,90m.	425075-3	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
04	Plotagem de janela com adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade para ambiente externo com garantia de 3 anos, tamanho	000901358	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



	55 x 30cm				
05	Criação de arte com aprovação do órgão responsável, confecção e instalação de adesivo vinil de alto desempenho impresso 4x0 cores em porta, tamanho 1,60 x 0,60.	000901358	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
06	Confecção e instalação de placa em PVC 2mm com adesivo vinil impresso, tamanho 60 x 40cm.	297217-4	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
07	Confecção e instalação em local indicado de letra caixa em PVC 2mm com corte contorno, com acabamento em adesivo e laminação para proteção, tamanho 60x 60cm.	00032772	02	R\$80,00	R\$ 160,00
08	Criação de arte com aprovação do órgão competente. Confecção e instalação de adesivo vinil para parede com laminação transparente para proteção. Tamanho 1,80 x 1,52m.	00063948	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
09	Confecção de adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade com garantia de 3 anos, com corte contorno e aplicação em parede, tamanho 1,20x4,20m.	00026018	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	Confecção e instalação de letreiro com letras caixa em PVC 20 mm, com acabamento com massa acrílica, pintura com tinta PU e verniz. Tamanho 3,00 x 5,00m	00032772	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00



Total	R\$ 59.220,00
-------	---------------

VALOR TOTAL FINAL: R\$ 59.220,00 (Cinquenta nove mil, duzentos e vinte reais).

3.2 O objeto da licitação tem a natureza da aquisição de bens de espécie comum.

3.3 A presente contratação adotará como regime de execução de bens em MENOR VALOR GLOBAL.

3.4 O Ginásio de Esportes será um espaço público amplamente utilizado pela comunidade para eventos esportivos, culturais e sociais. Diante da grande circulação de pessoas, é essencial que haja identificação clara e acessível de áreas como entradas e saídas, banheiros, vestiários, arquibancadas, salas de apoio, áreas de emergência, entre outros locais de uso comum. A ausência ou inadequação dessa sinalização pode comprometer não apenas a experiência dos frequentadores, mas também gerar riscos à segurança, dificultando a orientação do público. Além disso, a identificação visual padronizada contribui para a valorização do patrimônio público, a acessibilidade e o cumprimento das normas de segurança vigentes.

4. Do Prazo de Vigência

4.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. Da Fundamentação e da descrição da necessidade da Contratação (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, do documento de formalização de demanda, descrita no ETP parte integrante deste TR.

6. Da Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e da especificação do produto (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

6.1 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos, estando descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte fundamental desse TP.

7. Requisitos da contratação

7.1. A contratação de empresa especializada em serviços gráficos tem como objetivo atender à necessidade de sinalização e identificação adequada dos espaços internos e externos do Ginásio de Esportes do Município de Jaciara-MT, visando à organização do ambiente, à segurança dos usuários



e à padronização da comunicação visual.

7.2. Portanto, a contratação é necessária e justificada como medida de ordenação do espaço físico, promoção da segurança, bem como de padronização da identidade visual dos equipamentos públicos do município.

8. Modelo de execução do objeto

8.1. Condições de Execução

8.1.1 O prazo de entrega do(s) produtos(s) e a prestação dos serviços solicitados serão de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compras, a ser emitido pelo Setor de Compra ou pela secretaria solicitante do Município de Jaciara/MT, e os mesmos deverão ser realizados no Ginásio de Esportes do Município de Jaciara em horário comercial.

8.1.1.1 Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

8.1.1.2 Início da execução do objeto: dá-se a com a emissão do Pedido de Compra emitida pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante;

8.1.1.3 A Contratada deverá manter, durante a contratação, todas as condições exigidas na fase de habilitação da licitação.

8.1.1.4 O fornecedor deverá prestar os serviços solicitados onde todos os produtos deverão estar em perfeitas condições e atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Modelo de Gestão do contrato

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o Município de Jaciara/MT e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O Município de Jaciara/MT poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá a FISCAL DE CONTRATO DE CADA SECRETARIA RESPONSÁVEL, conforme Portaria de nomeação da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, ou por comissão designada por ato administrativo próprio do Contratante.

9.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10. Critérios de aceitação do bem

10.1 Do recebimento



10.1.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos materiais, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos bens, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

10.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para refazer os serviços prestados, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.1 Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ nº 03.347.135/0001-16, situada a Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, Centro – Jaciara/MT – CEP: 78820-000.

11.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.3 Prazo de pagamento

11.3.10 pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4 Forma de pagamento

11.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

11.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- Da forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta.

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

12.2. Regime De Execução.

12.2.1 Regime de execução do contrato será VALOR GLOBAL.

12.3. Critérios De Aceitabilidade De Preços.

12.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



12.3.3 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por valor unitário critério de aceitabilidade de preços será conforme valor estimado da licitação.

12.4 Exigências de habilitação.

12.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.5 Habilitação Jurídica:

12.5.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



12.6.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.7 Qualificação Econômico-Financeira:

12.7.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.7.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.7.1.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

12.7.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

12.7.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

12.7.1.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.7.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.7.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.7.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.7.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



12.7.6 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.7.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.2 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.8.3 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
- d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.8.4 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



12.9 Atestado de Capacidade Técnica da empresa responsável que comprove (m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

13. Estimativas do Valor da Contratação

13.1. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

13.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 59.220,00 (Cinquenta nove mil, duzentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

13.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.3.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. Adequação Orçamentária

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.12.01.27.813.0014.1111.0000.4.4.90.52.00 – Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos – 2ª Etapa.

15. Informações Complementares

15.1 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

15.3 Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Jaciara-MT, 23 de Fevereiro de 2026.

Carloman Dourado Evangelista

Diretor de Esportes



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL
Nº 3688/2021**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ARENA CELSO OLIVEIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”.

Valor Global da Proposta;

Item	Descrição	Cód TCE	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	Confeção e instalação de conjunto de letras caixa em inox polido medindo 75 cm de altura e bordas de 60 mm.	0008145	07	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
02	Plotagem de porta com adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade com garantia de 3 anos, tamanho 2,12 x 1,30m.	000901358	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	Criação de arte com aprovação do órgão responsável, confeção e instalação de adesivo vinil impresso 4x0 cores em parede, com aplicação de verniz, tamanho 5,40 x 1,90m.	425075-3	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
04	Plotagem de janela com adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade para ambiente externo com garantia de 3 anos, tamanho 55 x 30cm	000901358	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
05	Criação de arte com aprovação do órgão responsável, confeção e instalação de adesivo vinil de alto desempenho impresso 4x0 cores em porta, tamanho 1,60 x 0,60.	000901358	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
06	Confeção e instalação de placa em PVC 2mm com adesivo vinil impresso, tamanho 60 x 40cm.	297217-4	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00



07	Confecção e instalação em local indicado de letra caixa em PVC 2mm com corte contorno, com acabamento em adesivo e laminação para proteção, tamanho 60x 60cm.	00032772	02	R\$80,00	R\$ 160,00
08	Criação de arte com aprovação do órgão competente. Confecção e instalação de adesivo vinil para parede com laminação transparente para proteção. Tamanho 1,80 x 1,52m.	00063948	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
09	Confecção de adesivo vinil PVG preto fosco de alta durabilidade com garantia de 3 anos, com corte contorno e aplicação em parede, tamanho 1,20x4,20m.	00026018	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	Confecção e instalação de letreiro com letras caixa em PVC 20 mm, com acabamento com massa acrílica, pintura com tinta PU e verniz. Tamanho 3,00 x 5,00m	00032772	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
Total					R\$ 59.220,00

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Jaciara, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.